

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA JEQUIÁ-PREV



PORTARIA Nº 315, DE 06 MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e também em consonância com a Lei Municipal deº 235/2018, em conjunto com o DIRETOR- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA,

RESOLVEM:

Art. 1°- Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do Servidor JOSE BATISTA DE CASTRO, CPF n.º 828.225.734-68, matricula nº 016, lotado na Secretaria Municipal de Administração, uma vez que cumpriu os requisitos legais exigidos, com proventos proporcionais, nos termos do art. 12, III, "b", da Lei Municipal n.º 235/2018 e Artigo 40, § 1º, inciso III, b, da Constituição Federal.

Art. 2°- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se,

Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL., 06 de maio de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS PREFEITO

DIRETOR - PRESIDENTE JEQUIÁ-PREV

HELI LIMA BE SOUZA ARAUJO DIRETOR DE PREVIDÊNCIA